



LEI Nº 5.904, DE 4 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a instituição no calendário oficial de datas e eventos do município de Mauá do Dia Municipal do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, a ser celebrado anualmente no dia 18 de julho, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.257/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de datas e eventos do município de Mauá, o Dia Municipal do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, a ser celebrado anualmente no dia 18 de julho.

Art. 2º As atividades associadas ao Dia Municipal do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil têm por finalidade homenagear esse profissional responsável por auxiliar o professor nas diversas ações e atividades que visam a promover o desenvolvimento infantil de forma integral, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.


Art. 4º Fica autorizada a Câmara Municipal a realizar Sessão Solene durante o mês de julho para homenagear os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, em cerimônia e com entrega de diplomas de honra ao mérito aos profissionais de destaque durante o ano.

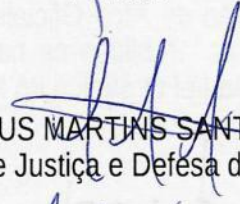
Parágrafo Único. A Escolha dos indicados será feita pelas escolas municipais, sendo entregue uma lista com nomes para a Câmara Municipal de Mauá.

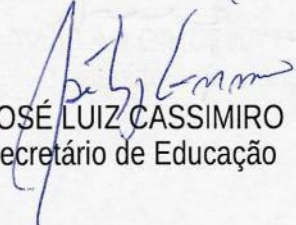
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 4 de maio de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Educação